

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
=====

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 234

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS /
SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE Cr\$101.364,00
E A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM
IGUAL VALOR.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É AUTORIZADO O PREFEITO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS
SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE Cr\$101.364,00 (CENTO E UM MIL, TREZENTOS E SESSEN-
TA E QUATRO CRUZEIROS), DESTINADOS AO REFÔRÇO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMEN-

TÁRIAS:	2/3.1.1.1.02.02-0.2	- GP	- DIÁRIAS.....Cr\$	1.000,00
	2/3.1.4.7-0.2	- GP	- EVENTUAIS.....Cr\$	564,00
	2/3.1.4.13-0.2	- GP	- RECEPÇÕES E HOMENAGENS...Cr\$	2.000,00
	4/3.1.3.20-1.9	- SF	- SERVIÇOS DIVERSOS: DE //	
			TÉCNICOS, NA ORIENTAÇÃO	
			E ORGANIZ.D/SERVIÇOS....Cr\$	4.000,00
	5/3.1.1.1.01.13-9.4	- SOP	- SALARIO DE PESSOAL CON-	
			TRATADO.....Cr\$	5.000,00
	5/3.1.2.3-9.4	- SOP	- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFIC.Cr\$	7.000,00
	5.4/3.1.1.1.01.13-4.2	- SOP	- SALÁRIO DE PESSOAL DE /	
			OBRAS.....Cr\$	36.000,00
	5.4/3.1.1.1.02.03-4.2	- SOP	- GRATIFICAÇÕES POR SERVI-	
			ÇOS EXTRAORDINÁRIOS.....Cr\$	3.000,00
	5.4/3.1.2.3-4.2	- SOP	- COMBUST.E LUBRIFICANTES.Cr\$	10.000,00
	5.4/3.1.2.7-4.2	- SOP	- MATERIAL PARA CONSERVA-	
			ÇÃO, CONSOLID. DRENAGENS	
			E OUTRAS OBRAS DE MELHO-	
			RIA DE ESTRADAS.....Cr\$	8.000,00
	6/3.1.1.1.02.03-6.1	- SEAS	- GRATIFIC. POR SERVIÇOS /	
			EXTRAORDINÁRIOS.....Cr\$	1.000,00
	6/3.1.2.12-6.1	- SEAS	- MATERIAL PARA CONSERV. /	
			D/BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.Cr\$	2.000,00
	6/3.1.3.15-6.1	- SEAS	- SERVIÇO DE CONSERV. DE	
			BENS MÓVEIS E IMOVEIS...Cr\$	3.500,00
	6/4.1.1.3-6.1	- SEAS	- CONSTRUÇÃO DE PREDIOS /	
			ESCOLARES.....Cr\$	15.000,00
	6.1/3.1.4.11-8.9	- SEAS	- B) ASSIST. À MATERNIDADE E	
			INFÂNCIA INDIGENTE.....Cr\$	3.000,00
			TOTAL.....Cr\$	101.364,00

ART. 2º - SERVIRÃO DE RECURSOS PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS
SUPLEMENTARES AUTORIZADOS NO ARTIGO ANTERIOR, AS REDUÇÕES DOS SALDOS DISPONI-
VEIS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

	3/3.1.3.17-0.2	- SEP	- SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO...Cr\$	1.500,00
	3/4.1.4.5-0.2	- SEP	- MÁQUINAS DE ESCRITORIO,	
			MÓV. E UTENSÍLIOS.....Cr\$	864,00
	5/3.1.1.1.01.01-9.4	- SOP	- VENCIMENTOS.....Cr\$	2.000,00
	5/4.1.1.2-9.1	- SOP	- ASSENTAMENTO DA CANALI-	
			ZAÇÃO DA REDE D'ÁGUA....Cr\$	10.000,00
			SOMA A TRANSPORTAR.....Cr\$	14.364,00

(CONTINUA)

LEI Nº 234

TRANSPORTE DA FLS. ANTERIOR.....Cr\$			14.364,00
5/4.1.1.2-4	- SOP -	CALÇAMENTO, ASFALTAMENTO, PASSEIOS E MEIOS-FIOS	30.000,00
5.0/3.1.1.1.01.13-9.5	- SOP -	SALÁRIO D/PESSOAL CONTRATADO.....Cr\$	2.000,00
5.0/4.1.1.2-9.5	- SOP -	INÍCIO DE OBRAS: OBRAS / DE ARTE.....Cr\$	5.000,00
5.1/3.1.1.1.01.13-9.2	- SOP -	SALÁRIO DE PESSOAL CONTRATADO.....Cr\$	2.000,00
5.2/3.1.1.1.01.13-9.7	- SOP -	SALÁRIO DE PESSOAL CONTRATADO.....Cr\$	3.000,00
5.4/4.1.3.3-4.2	- SOP -	TRATORES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.....Cr\$	35.000,00
6.0/4.1.1.2-7.6	- SEAS -	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA O PÔSTO DE HIGIENE.....Cr\$	10.000,00
TOTAL.....Cr\$			101.364,00

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

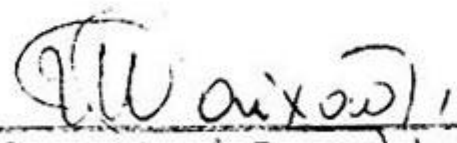
EM 22 DE JULHO DE 1971.


 MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI.

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JULHO DE 1971.


 F/CIRO JOSÉ FIGUEIREDO
 CHEFE DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL.